

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre a inclusão de projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.012 e dá outras providências”.

JOÃO ADIRSON PACHECO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.012 (LDO 2012), o projeto a seguir relacionado e, constantes dos Anexos IV e Anexo V que acompanham a presente, a saber:

I – Secretaria Estadual de Logística e Transportes - Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

Objeto: Construção do Terminal Rodoviário

Repasso Estadual: R\$ 450.000,00

Recurso Próprio: R\$ 66.282,77

Total do Convênio: R\$ 516.282,77

Artigo 2º - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.012 (LDO 2012), correrão por conta de repasses efetuados através de convênios junto ao Governo do Estado de São Paulo / Secretaria Estadual de Logística e Transportes / Departamento de Estradas e Rodagens e recursos próprios.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 06 de março de 2012.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal